

Seguem abaixo orientações e instruções para apresentação dos documentos, quando for veículo financiado na **modalidade leasing**.

**Retirada de Acessórios:** Em caso de sinistro que o veículo será removido pela Tokio Marine, os acessórios de som, imagem e equipamentos que não sejam "originais" do veículo e que não tenham cobertura contratada na apólice, deverão ser retirados do veículo.

Desta forma, enviar e-mail para [retiradadeacessorios@tokiomarine.com.br](mailto:retiradadeacessorios@tokiomarine.com.br), informando o **NÚMERO DO SINISTRO** e **itens a serem retirados**, em até 24 horas úteis será avaliado a vossa solicitação e encaminhado a autorização para este procedimento. Após a autorização para retirada, caso não ocorra no período combinado, os custos para devolução serão por conta e risco do cliente.

A **retirada dos pertences pessoais**, deverão ser tratados *diretamente com a oficina*.

**Envio da documentação completa (único SEDEX gratuito):** imprima e preencha o formulário de porte pago acessando o link (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX). Não esqueça de anotar o número do registro(objeto) fornecido pelos Correios para acompanhar o recebimento da documentação junto a Tokio Marine através do site <http://www.correios.com.br>

**Remoção:** O veículo será removido da oficina para o pátio da seguradora a partir do 3º dia após a caracterizado Indenização Integral a fim de preservar o veículo e evitar despesas com estadia.

**Comunicado ao DETRAN:** Se tratando de sinistro de **Furto** ou **Roubo**, deve comunicar imediatamente o órgão, para evitar que o proprietário seja multado nesse período por infrações que não cometeu, complicações no caso de envolvimento do veículo na prática de algum ato ilícito e auxiliar nas ações de fiscalização de trânsito e recuperação do veículo.

**Restrição (administrativa ou judicial):** Havendo restrição vinculada ao veículo, antes do preenchimento do CRV e/ou ATPV em nome da Tokio Marine, deve ser tratado a regularização e baixada junto aos órgãos competentes.

**Débitos de multas, IPVA e DPVAT:** Todos devem estar pagos, multas em autuação serão deduzidas da indenização.

Seguem instruções para apresentação dos documentos, se o **proprietário** ou **segurado** for Pessoa Física ou Jurídica.

**Antecipar os documentos abaixo pela função upload(cópias):**

- **site:** <https://sinistro.tokiomarine.com.br>
- Contrato social ou estatuto da empresa quando o segurado for pessoa jurídica
- Boletim de Ocorrência
- Comprovante de quitação de todos os débitos, multas, IPVA e DPVAT.

CRV (certificado de registro de veículo) e/ou DUT (documento único de transferência) original preenchido e assinado pela financeira *com firma reconhecida por autenticidade*.

Instruções para preenchimento, acesse: <https://www.tokiomarine.com.br/wp-content/uploads/2019/04/Vide-Detalhes-para-preenchimento-do-CRV.pdf>

**Ou**, ATPV (Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo) original preenchido pelo proprietário legal do veículo com firma reconhecida por autenticidade. A emissão do **ATPV** se dá junto ao Detran que o veículo está registrado após o cadastro da intenção de venda para a emissão. Instruções para preenchimento, acesse:

[https://cdnpub.tokiomarine.com.br/portal\\_static/publico/portais/images/ATPV.jpg](https://cdnpub.tokiomarine.com.br/portal_static/publico/portais/images/ATPV.jpg)

Procuração dos signatários da financeira (representantes que tenham poderes para assinar pela financeira/leasing).

**Após a postagem através dos Correios dos documentos originais, e havendo a confirmação do recebimento pela Tokio Marine**, realizar o envio da carta do saldo devedor e boleto bancário pela função upload através do site <https://sinistro.tokiomarine.com.br>, com o **prazo do vencimento de no mínimo de 5 dias úteis**, desta forma, a Tokio Marine utilizará o valor da indenização para o pagamento do financiamento junto ao banco e/ou financeira, a qual será responsável pela baixa do gravame.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE:** Quando o saldo devedor for maior que o valor da indenização, o segurado deve negociar a quitação diretamente com a financeira.

Formulário de indenização integral assinado pelo segurado e proprietário legal quando não for o mesmo, com firma reconhecida por semelhança. Instruções para preenchimento, acesse: [https://www.tokiomarine.com.br/wp-content/uploads/2015/08/formulario\\_para\\_sinistro\\_indenizacao\\_integral.doc](https://www.tokiomarine.com.br/wp-content/uploads/2015/08/formulario_para_sinistro_indenizacao_integral.doc).

Chaves do veículo, inclusive a reserva.

Manual para veículos com fabricação a partir de 2018 (caso não tenha sido roubado/furtado com o veículo).

**A entrega da documentação não implica no reconhecimento do pagamento da indenização, que dependerá da análise de critérios técnicos.**